Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6211/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6546/2020
PROTOCOLO	: 2042115
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata-se de processo relativo a procedimento licitatório na modalidade Convite nº 08/2020, celebrado entre o Município de Maracaju/MS e a empresa J. S. Frederico ME, tendo como responsável o Sr. Maurílio Ferreira Azambuja.

Procedido ao julgamento dos autos através da Decisão Singular DSG – G.JD – 9505/2021, o procedimento licitatório foi declarado irregular, bem como o responsável foi multado em 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Conforme certificado às fls. 488/490, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei 5.913/2022.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise dos procedimentos subsequentes (peça 69).

É o relatório.

Com razão o MPC. Comprovado o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIC conforme certificado às fls. 488/490, resta proceder a baixa de responsabilidade do interessado.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional,

para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias para acompanhamento dos procedimentos subsequentes, em atenção ao disposto no item 5 da Decisão Singular DSG - G.JD - 9505/2021 (fl. 392).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N.003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.